



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100016301,2512056400100016302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA VERÔNICA FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 461.678.203-25

Endereço: Rua 106 - 131 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-230

Telefone: (85) 98610-6724

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SEA I

SHPP BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SEA I

ShopeePay

CPF/CNPJ:

42.922.136/0001-07

38.372.267/0001-82

Endereço de Correspondência:

Avenida Paulista - N° 1793 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-200

Avenida Brigadeiro Faria Lima - ANDAR 22 e 23 - Número 3732 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-132

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que recebeu uma mensagem do Serasa informando a existência de um débito supostamente vinculado à plataforma Shopee, cobrado pela empresa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sea I, no valor de R\$ 545,57 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Afirma que jamais realizou compras na referida plataforma. Informa, ainda, que entrou em contato com a empresa responsável pela cobrança, porém não obteve esclarecimentos satisfatórios. Diante da situação, buscou o Procon em busca de uma solução adequada.

Pedido: Requer a consumidora a devida apuração e esclarecimento quanto ao débito que não reconhece, bem como o cancelamento da negativação realizada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Janeiro de 2026 .

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ixq-oddi-jum>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
FRANCISCA VERÔNICA FERREIRA